



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

MITRA ARQUIDIOCESANA - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

São Paulo, 16.04.2021

Aos Párocos, Administradores e Vigários Paroquiais
Religiosos/as e todo o povo
da Arquidiocese de São Paulo:

Com a decisão do Governo do Estado de São Paulo do dia de hoje, estabelecendo uma “fase de transição” nas medidas restritivas nesta fase da pandemia de COVID-10, foram liberadas em São Paulo as celebrações com a participação de povo nas igrejas. Comunico, portanto, o que segue:

1. Durante esta “fase de transição”, a partir de Domingo, dia 18 de abril, as celebrações com a participação presencial de povo podem ser feitas, ocupando até 25% do espaço nos bancos, devendo encerrar, no máximo, às 19h.
2. Os controles sanitários devem ser rigorosamente mantidos: medição da temperatura na entrada da igreja. (Quem estiver com febre, deve ficar em casa); uso de álcool em gel; uso de máscara; distanciamento mínimo de 1,5m. entre as pessoas no interior da igreja.
3. Manter a igreja arejada, higienizando o ambiente com álcool em gel depois da celebração e antes de uma próxima celebração.

Recomendo que todos continuem a zelar, da melhor forma possível, da própria saúde e da saúde do próximo. A pandemia somente poderá ser vencida mediante a colaboração e o esforço perseverante de todos.

Oriento os padres que ofereçam mais horários para a celebração da Eucaristia aos Domingos e também durante a semana, dando mais possibilidades de participação às pessoas que procuram e solicitam. Ao mesmo tempo, continuem a transmitir as celebrações pelas mídias sociais, dando às pessoas impedidas de ir à igreja a possibilidade de participar, de alguma forma, das celebrações.

Também peço que todos estejam atentos e sensíveis às necessidades e sofrimentos dos pobres, muitos dos quais começam a passar fome. Que as paróquias e todas as organizações eclesiais e grupos diversos promovam iniciativas para aliviar os sofrimentos do próximo.

Esta decisão entra em vigor em toda a arquidiocese de São Paulo no dia 18 de abril e permanece válida até que a Autoridade arquidiocesana disponha diversamente.

Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

